



MINISTÉRIO DE GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Secretaria de Gestão Corporativa  
 Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins  
 Setor de Recursos Logísticos  
 Comissão Permanente de Licitação

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Trata o presente processo da aquisição de 01 (um) Armário clavicular com capacidade de 100 (cem) posições para armazenamento de chaves, o clavicular deve ser em chapa de aço com pintura eletrostática, com furos para fixação, possuir porta com fechadura com 2 (duas) cópias de chave, deve vir acompanhado dos 100 (cem) chaveiros em poliestireno, colorido, com etiquetas de identificação, para atender a Superintendência de Patrimônio da União - SPU-GO.

Esta CPL/GRA/GO-TO, autuou o processo de dispensa de licitação, juntamente com a SPU-GO, cujas empresas seguem relacionadas abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ALMAXX COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	45.919.464/0001-34	R\$ 445,00
EMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	39.777.012/0001-62	R\$ 450,00
CIA DAS CHAVES	37.005.840/0001-57	R\$ 452,20

Fica demonstrado que a(s) empresa(s) **ALMAXX COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.919.464/0001-34**, ofereceu o menor preço nos itens solicitados, conforme consta no documento 32591737, está regular com suas certidões enquadrando-se, portanto, no art. 24, Inciso II, no limite de 10% (dez por cento) do valor estipulado na alínea “a”, II, art. 23, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Armário clavicular com capacidade de 100 (cem) posições para armazenamento de chaves, o clavicular deve ser em chapa de aço com pintura eletrostática, com furos para fixação, possuir porta com fechadura com 2 (duas) cópias de chave, deve vir acompanhado dos 100 (cem) chaveiros em poliestireno, colorido, com etiquetas de identificação	01	R\$ 445,00	R\$ 445,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 445,00</b>
O material deverá ser entregue na Superintendência de Patrimônio da União - SPU-GO, Rua 06 nº 483 quadra F-4 - lotes 38/40 - Setor Oeste. Goiânia-GO.				

Tendo em vista a desnecessidade de Parecer favorável da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Parecer PGFN/CJU/Nº 985/93, e reiterado pelo Parecer PGFN/CJU nº 870/2007, informo que a(s) referida(s) empresa(s) atende(m) às exigências previstas na legislação pertinente, estando apta(s) para contratar com Administração Pública Federal conforme certidões acostadas ao processo conforme documentos SEI 32550013, 32550064, 32550089, 32550116.

Pelo exposto e considerando a conveniência e o interesse administrativo na contratação em pauta, solicito a Vossa Senhoria o **RECONHECIMENTO** da dispensa de Licitação e que os autos sejam submetidos à apreciação do(a) Senhor(a) Gerente Regional de Administração- GRA- GO/TO, para **AUTORIZAR** a contratação da(s) citada(s) empresa(s), na modalidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Documento assinado eletronicamente

**FRANCISCA LOPES DE O. BENTES**

CPL/GRA/GO/TO

De acordo

**RECONHEÇO** a situação de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) acima especificada(s) e comunico a(o) Gerente dessa decisão.

Documento assinado eletronicamente

**CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA**

Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos

GRA/GO-TO – RL

De acordo.

Nos termos do Reconhecimento de Dispensa de Licitação acima, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**.

Documento assinado eletronicamente

**ÁDIMAS GOMES SFAIR MEDEIROS**

Gerente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Responsável pelo Setor**, em 23/03/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ádimas Gomes Sfair Medeiros, Gerente Regional de Administração**, em 23/03/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Lopes de Oliveira Bentes, Agente Administrativo**, em 23/03/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32550254** e o código CRC **68386488**.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins  
Setor de Recursos Logísticos  
Almoxarifado

## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de clavículário para a Superintendência de Patrimônio da União - SPU/GO.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Armário clavículário com capacidade de 100 (cem) posições para armazenamento de chaves.

2.2. O clavículário deve ser em chapa de aço com pintura eletrostática, com furos para fixação, possuir porta com fechadura com 2 (duas) cópias de chave.

2.3. O clavículário deve vir acompanhado dos 100 (cem) chaveiros em poliestireno, colorido, com etiquetas de identificação.

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição do bem permanente referido justifica-se pela necessidade de local adequado e próprio para a guarda das chaves dos Imóveis da União sob a gestão desta Superintendência de Patrimônio da União, de forma segura, organizada e prática para o uso diário.

### 4. ADJUDICAÇÃO

4.1. ( X ) Menor Preço por Item

(   ) Menor Preço Global

### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. (   ) 339030 (Aquisição de Material de Consumo)

(   ) 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

( X ) 449052 (Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)

### 6. LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA

6.1. O material deverá ser entregue na Superintendência de Patrimônio da União - SPU/GO, Rua 06 nº 483 quadra F-4 - lotes 38/40 - Setor Oeste - Goiânia/GO.

6.2. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

## 7. FISCAL DA EXECUÇÃO

7.1. Gerência Regional de Administração do MGI em GO/TO, situada na Avenida Nona Avenida, Quadra A 34, lote 01/11, Av. Universitária, CEP: 74.603-100, Goiânia-GO.

Documento assinado eletronicamente  
ANA CRISTINA LEGEY DE SIQUEIRA  
SETOR DE PATRIMÔNIO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Legey de Siqueira, Agente Administrativo**, em 03/03/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32088761** e o código CRC **B046841A**.